

de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora LUCIANA MARIA SENA GOMES, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 22/04/2024 até 20/06/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 448/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 07658/2024-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 17/06/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor RAIMUNDO RONALDO SARAIVA LEMOS, Analista de Controle Externo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, desde 21/03/2024 a 27/03/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 788/2024

PROCESSO Nº: 53651/2020-1

ESPÉCIE PROCESSUAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: APUIARÉS

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2013

RESPONSÁVEL: ZENETE SOARES GOMES

RELATOR: AUDITOR ITACIR TODERO

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 16/10/2023 A 20/10/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE DECISÃO QUE JULGOU RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. ERRO DE CONTROLE DE PRAZO. PROVIMENTO TOTAL DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANULANDO O ACÓRDÃO Nº 3839/2020, COM O ENVIO DOS AUTOS À UNIDADE TÉCNICA PARA EXAME DE MÉRITO.